



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Brasília-DF, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.

INTERESSADO: Confea/Creas

EMENTA: Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto – Exercício 2018.

PROPOSTA - CP Nº: 001/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Brasília-DF, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, e considerando:

Situação Existente

O Regimento do Colegiado, estabelecido pela Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005, versa que a Coordenação do Colégio de Presidentes será exercida por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, eleitos dentre seus membros, por ocasião da primeira reunião do CP.

Cita-se o Art. 5º que diz: "*A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções*".

O processo de eleição foi conduzido pelo Presidente do Crea-SC, Eng. Agrônomo Ari Geraldo Newmann, por ser o presidente mais idoso, uma vez que o coordenador do Colégio de Presidentes de 2017 encerrou o mandato de presidente em 31 de dezembro de 2017 e o coordenador adjunto exerce o cargo de conselheiro federal.

Foi apresentada chapa única, tendo como coordenador, o Presidente do Crea-GO, Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida e coordenador adjunto, o Presidente do Crea-SE, Eng. Agr. Arício Resende Silva.

A votação foi realizada por aclamação do Colegiado.

Proposição

Eleger para coordenar o Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no exercício de 2018:

- **Coordenador:** Engenheiro Agrônomo **Francisco Antônio Silva de Almeida;**
- **Coordenador Adjunto:** Engenheiro Agrônomo **Arício Resende Silva.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Brasília-DF, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Justificativa

Sendo os eleitos apontados acima respectivamente presidentes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dos estados da GO e SE, atendem o disposto no art. 8º do Regimento do Colégio de Presidentes que prevê que são elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os Presidentes de Creas.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966;

Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005 - Regimento do Colegiado:
"Art. 5º - A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente, durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções."

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para a devida instrução e, após encaminhar a presente proposta ao Plenário do Confea para conhecimento e devida divulgação.

Brasília- DF, 21 de fevereiro de 2018.

**Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann
Presidente do Crea-SC
Coordenador em Exercício**